



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO STJ/ECORP N. 5 DE 29 DE MAIO DE 2019.**

Homologa o resultado final de avaliação de desempenho em estágio probatório.

**O DIRETOR DA ESCOLA CORPORATIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso da atribuição prevista no capítulo XVI, item 16.4.11, "VI", do Manual de Organização aprovado pela Instrução Normativa STJ/GP n. 15 de 15 de outubro de 2018, considerando o disposto no art. 5º da Resolução STJ/GP n. 5 de 26 de abril de 2018 e no art. 20, § 2º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta nos Processos 002377/2018 e 030830/2018,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por não terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

Matrícula	Servidor	Cargo	Resultado
S068483	Raulinson Cordeiro da Mota	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Reprovado



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fernando Pessoa de Freitas, Diretor da Escola Corporativa - Em Substituição**, em 29/05/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1613373** e o código CRC **F897E079**.